



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**APREGOADO PELA
MESA EM 04 JUL 2018**

Dispõe sobre diretrizes para a criação e a extinção de fundos públicos, e novas regras para movimentação financeira dos atuais fundos, criação do Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal, autoriza o Poder Executivo a reverter os saldos financeiros dos fundos ativos e extintos ao Tesouro Municipal, e dá outras providências.

SUBEMENDA 01 A EMENDA Nº 06

Art. 1º - O art. 15, da presente lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.15 – Ficam excepcionados desta Lei os Fundos de natureza previdenciária administrados pelo PREVIMPA, o Fundo da Criança e do Adolescente, o Fundo do Idoso, o Fundo Municipal de Saúde e o FUNREBOM – Fundo de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros. ”


Art. 2º - Fica excluído o art. 23.

Justificativa

Do plenário.

Sala das Seções, 04 de julho de 2018.


Comandante Nádia
Vereadora


Mendes Ribeiro
Vice PMDB